

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

**Termo Aditivo nº 09/2018.
Contrato nº 101/2015.
Processo Administrativo nº 48/2015.**

Pelo presente Termo Aditivo, que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA CECILIA DO SUL**, doravante denominado de **LOCATÁRIO** e, de outro lado, o Sr. **CASSIANO SPAGNOL**, doravante denominado de **LOCADOR**, já qualificados no instrumento contratual firmado em 30 de setembro de 2015, resolvem celebrar o presente Aditivo ao contrato, regido pelas disposições legais, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - Conforme previsto no PARÁGRAFO PRIMEIRO da CLÁUSULA TERCEIRA do instrumento contratual, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato por um período de mais 2 (dois) meses, então o presente aditivo terá **vigência do dia 01 de fevereiro de 2018 ao dia 31 de março de 2018.**

Parágrafo Primeiro - Este contrato se refere a locação do 1º piso da edificação.

Cláusula Segunda - As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Santa Cecília do Sul/RS, 01 de fevereiro de 2018.

Jusene C. Peruzzo

Prefeita Municipal

Locatário

Cassiano Spagnol

CPF nº 000.784.370-40

Locador

Testemunhas:
